



Junta de Freguesia de Gaula

Liliana Sónia Fenes Valente
Lisandra Nunes

ATA N.º 57

(Mandato 2021-2025)

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA

REALIZADA A 03 DE AGOSTO DE 2023

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respetiva Junta de Freguesia onde eu, *Liliana Sónia Fenes Valente*, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *João Carlos Pereira Vieira de Freitas* e *Lisandra Tatiana Sousa Nunes*, reunimo-nos, dando seguimento ao art.º 25.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A - Período Antes da Ordem do Dia -----

No âmbito das suas competências e dada a urgência da edição do livro de culinária inserido na X Edição da Festa da Amora e de Doçaria Tradicional, a senhora presidente informou que foi necessário solicitar um novo número de ISBN, uma vez que o número existente já excedeu o número de edições permitidas, pelo que a despesa foi feita no imediato com o valor de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), permitindo 10 edições pela autarquia. Informou ainda que foi requisitado os serviços de uma fotografa para a sessão fotográfica dos pratos confeccionados.-----

B - Período da Ordem do Dia -----

Ponto 1 – Ponto 1 – Votação da Proposta de Ata N.º 56, Reunião Ordinária da Junta de Freguesia, realizada a 21 de julho de 2023. -----

DELIBERAÇÃO 457: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 2 – Apreciação, discussão e votação da Entrada nº 1295/2023 – Requerimento de apoio de materiais de construção civil às famílias carenciadas da Freguesia de Gaula. -----

No âmbito do pedido supra, relativo à impermeabilização de uma parede da moradia, o agregado solicitou 20 metros de cerâmica com relevo e a respetiva quantidade de cimento cola resistente à humidade no valor de 471,25€ (quatrocentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) a senhora presidente propôs o deferimento do referido pedido até o montante regulamentado, nomeadamente o valor de 300,00€ (trezentos euros).-----

DELIBERAÇÃO 458: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 3 – Apreciação, discussão e votação do regulamento do concurso de ideias para a criação do Hino Oficial da Freguesia de Gaula. -----

A senhora presidente lembrou que este ano havia sido cabimentado no orçamento o valor de 1500,00€ para a criação da letra e melodia do Hino oficial da freguesia. Tendo em consideração conjuntura atual optou-se por atribuir o valor de 500,00€ para a criação da letra e 500,00€ para a criação da melodia. Numa primeira fase será lançado o concurso de ideias para a criação da letra e depois de encontrado o vencedor desse concurso, será lançado o



Junta de Freguesia de Gaula

Feliciana Palente
carp
Isandra Nunes

concurso de ideias para a criação da melodia. O conteúdo do presente regulamento encontra-se anexo à presente ata e será publicado em Diário da República. -----
DELIBERAÇÃO 459: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 4 – Apreciação, discussão e análise da proposta de atribuição de subsídio de insularidade. -----

Após análise do artigo n.º 69, do Decreto Legislativo Regional n.º 26/M/2022, de 29 de dezembro, que aprova o orçamento da Região Autónoma da Madeira 2023, o senhor Tesoureiro propôs a atribuição do subsídio de insularidade aos funcionários da autarquia tendo por base os seguintes termos: -----

O montante do subsídio de insularidade é determinado, em cada ano, no diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira. -----

O subsídio de insularidade é pago de uma só vez no mês de agosto de cada ano. -----

O subsídio de insularidade é calculado em função da remuneração base anual a que os trabalhadores tenham direito no ano anterior àquele em que o subsídio deve ser efetivamente pago, abrangendo os subsídios de férias e de Natal. -----

Em 2022, o subsídio de insularidade é fixado, com referência à remuneração que releva para a sua atribuição, nos seguintes termos: -----

- a) 2 % para os trabalhadores com remuneração igual ou inferior a (euro) 750;
- b) 1,5 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 750 e igual ou inferior a (euro) 920;
- c) 1 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 920 e igual ou inferior a (euro) 1 400;
- d) 0,75 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 1 400 e igual ou inferior a (euro) 1 900;
- e) 0,5 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 1 900 e igual ou inferior a (euro) 2 800;
- f) 0,25 % para os trabalhadores com remuneração superior a (euro) 2 800;

Para as situações referidas nas alíneas a) a c) do número anterior, é assegurado um valor mínimo de (euro) 140. -----

DELIBERAÇÃO 460: Aprovado por maioria com o voto de escusa da secretária. -----

Ponto 5 – Apreciação, discussão e votação do Regulamento da 11.ª Edição Do Concurso De Doçaria Tradicional – Gaula Terra Das Amoras – 2023. -----

A senhora Presidente propôs a aprovação do regulamento para a edição do concurso supra, nos mesmos moldes do ano anterior. -----

DELIBERAÇÃO 461: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 6 – Aprovação da Ata em Minuta N.º 57 (Mandato 2021-2025). -----

DELIBERAÇÃO 462: Aprovado por unanimidade. -----



Junta de Freguesia de Gaula

E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim e pelos vogais presentes. -----

A Presidente Helene Rebelo

A Vogal Secretária Isandra Tatiana Sousa Nunes

O Vogal Tesoureiro [Signature]

